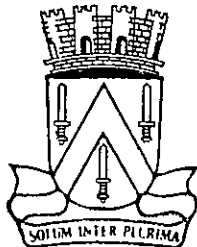


072



P

ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de 099/95

Em 24 de maio de 1995

Autor Ver. Rômulo Gouveia

Gráfica Vitória - Fone: 341-1971

EMENTA:

Oficializa o "FESTIVAL DE INVERNO" de Campina Grande e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 24 de 05 de 1995

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 31 de 07 de 95 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 07 de 08 de 95 em 2ª. votação.

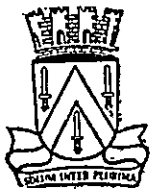
S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de de 19.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 099/95
Autoria: Vereador Rômulo Gouveia.

Parecer.

Relatório:

Oficializa o Festival de Inverno de Campina Grande e dá outras providências, é o epígrafe do projeto de lei nº 099/95, da lavra do Vereador Rômulo Gouveia, para que seja oferecido parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade por parte desta Comissão técnica.

O relatório.

Voto de Relator.:

O Festival de Inverno, realizado anualmente, nesta cidade, trata-se de um fato cultural, que tanto a Administração Pública, quanto a comunidade em geral, precisam se engajar para que este evento, além do seu caráter periódico, possa se transformar em um acontecimento histórico, artístico e cultural como uma necessidade das gerações presentes e à posteridade.

A matéria quanto à sua feição legal e constitucional, apresenta-se em condições de tramitar e ser aprovada em plenário.

É o voto do Relator.

Voto da Comissão:

Esta Comissão de Justiça não se opõe à tramitação e aprovação da propositura, visto os critérios de legalidade e constitucionalidade figurarem em seu texto.

É o voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo" em 20 de julho de 1995.

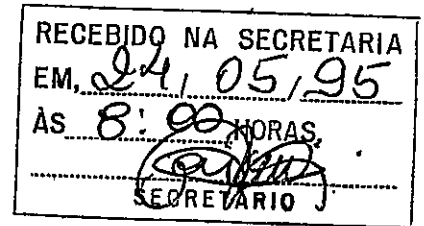
Presidente

Membro

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)



Projeto de lei nº 99/95.

Oficializa o " FESTIVAL DE INVERNO " de
Campina Grande e dá outras providências.

art. 1º - Fica oficializado como evento turístico e cultu-
ral desta cidade o " FESTIVAL DE INVERNO ".

Art. 2º - O festival de que trata o artigo primeiro desta
lei, realizar-se-á anualmente, e fará parte obrigatória do " Calen-
dário Turístico " de nossa cidade.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de
Educação e Cultura, nos limites orçamentários, prestará assistênci-
a financeira à realização, todos os anos, do " FESTIVAL DE INVERNO "

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Campina Grande " Casa de Félix
Araújo ", em 18 de maio de 1995.

Rômulo José de Gouveia
Rômulo José de Gouveia
Vereador

Justificativa:

O FESTIVAL DE INVERNO, sob o comando da professora e
teatróloga Eneida Marcajã Agra, todos os anos, vem se sobressaindo
como um evento cultural de dimensão nacional, alcançando, em alguns
pontos, escala internacional.

O esforço dispendido pela professora Eneida Agra e to-
das as pessoas que fazem arte, nesta cidade, pelo menos, deve mere-
cer não só da comunidade, bem como dos poderes públicos uma atença-
o e cooperação compatíveis com sua importância sócio-artístico-cultu-
ral.

Este projeto de lei, visa alcançar esse objetivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2021

De, 12 de julho de 1991

OFICIALIZA O FESTIVAL DE INVERNO
DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a inquestionável importância dos
Festivais de Inverno, como evento cultural e turístico;

CONSIDERANDO que os Festivais vêm se reali-
zando anualmente em Campina Grande com receptividade;


CONSIDERANDO que os Festivais de Inverno, co-
mo evento cultural, atrai para Campina Grande um considerável
número de pessoas de fenome ligadas à arte e à cultura.

DECRETA

Art. 1º - Fica oficializado como evento tu-
rístico e cultural o Festival de Inverno de Campina Grande.

Art. 2º - Este Decreto Entrará em vigor na
dara de sua publicação.

Art. 1º - Revogam-se as disposições em con-
trário.


CASSIO CUNHA LIMA
Prefeito